

Lei n.º 3/4

Dispor sobre Doação de
01 (um) Balcão e 01 (uma)
Cadeira e de outras mobili-
dúrias.

A Câmara Municipal de São José do
Divino nos decretou e em Plenário Municipal,
sanções a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município Municipal autorizado
a fazer doação de 01 (um) Balcão e 01 (uma) Ca-
deira, para a Empresa Brasileira de Correios e
Telegráficos.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em con-
trário, entrando esta Lei em vigor, na data
de sua publicação.

Despacho Municipal de São José do Divino, 15
de julho de 1986

O Prefeito: 